



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 265/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto na Portaria nº 170, de 17/04/2014/MF;

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar VIVIAN APARECIDA MARQUES DA SILVA, Secretária Municipal de Finanças, em nome do Chefe do Poder Executivo municipal, acessar e transmitir dados relativos aos Demonstrativos Previdenciários, demonstrativos Financeiros, Demonstrativos de Resultados de Avaliação Atuarial – DRAA, Comprovante de Repasses e outros documentos definidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência do sistema CADPREV.

Parágrafo único. A servidora designada, para o acesso ao Sistema CADPREV, deve observar as seguintes condições:

I – acessar os sistemas informatizados somente por necessidade do serviço realizando as tarefas e operações em estrita observância aos procedimentos, normas e disposições contidas na legislação;

II – não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força das atribuições ou por fontes secundárias, salvo em decorrência de decisão competente da esfera administrativa ou judiciária, bem como de autoridade superior do Ministério do Trabalho e Previdência;

III – seguir rigorosamente os cuidados básicos com a senha pessoal de acesso a informação com a finalidade de evitar o uso indevido por terceiros;

IV – não revelar a senha pessoal e intransferível bem como o *login* de acesso ao sistema a ninguém e seguir as recomendações de segurança em relação à criação de uma senha forte;

V – manter estrita observância à Política de Segurança de Informação do Ministério do Trabalho e Previdência e as normas complementares editadas, estando ciente de que seu eventual descumprimento poderá acarretar sanções administrativas e penais;

VI – ter ciência que as ações serão monitoradas de acordo com a política de segurança do Ministério do Trabalho e Previdência, que os sistemas e serviço que serão acessíveis poderão ser auditados e que qualquer alteração feita sob minha autenticação, advinda de minha autenticação, é de sua inteira responsabilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. Esta portaria entra em vigo na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Novembro de 2021.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO